



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 042/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 040-GP/2026

DATA: 18 de março de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 1.419.587,75** (Um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a reforço orçamentário para o serviço de transporte escolar, conforme solicitado no Memorando 174/SEMED/2026, Processo nº 913/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0005.2015 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 02.543 | F:675 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 1.419.587,75 |
| TOTAL | | | | 1.419.587,75 |





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

| ANULAÇÃO | | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0005.1017 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | | | |
| 02.543 | F:483 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.419.587,75 |
| TOTAL | | | | 1.419.587,75 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 – Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Projeto de Lei 40 de 17/03/2026, exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 25 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|
| Tipo do Documento Autógrafo | Identificação/Número N° 042/CMNM/2026 | Data 25/03/2026 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------|

| | | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| ID: 334121 | Processo | Documento |
| CRC: 378CF10D | | |
| Processo: 0-0/0 | | |
| Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA | | |
| Criação: 25/03/2026 11:31:49 | Finalização: 25/03/2026 11:38:21 | |

MD5: **3D81FE1EA6070E2EFB65B74BFF580D30**
SHA256: **315D3D099B4B647B05517560CE2C12482F2AC76EB6C89E9B73931087E3A21068**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente

INTERESSADOS

| | | | |
|----------------------------------------|-------------|----|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL | Nova Mamoré | RO | 25/03/2026 11:32:58 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO | Nova Mamoré | RO | 25/03/2026 11:33:03 |

ASSUNTOS

| | |
|----------------|---------------------|
| PROJETO DE LEI | 25/03/2026 11:33:47 |
|----------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|-----------------------------------|---------------------|
| ANDRE LUIZ BAIER | 25/03/2026 12:29:05 |
| ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA | 25/03/2026 13:14:52 |
| FLORISMAR BARROSO RODRIGUES | 25/03/2026 15:45:14 |
| JOSIELI DE ALMEIDA | 26/03/2026 07:42:38 |
| JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO | 26/03/2026 07:48:53 |
| CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 26/03/2026 09:34:08 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|--------------------------|----------------------|---------------------|
| | ADALTO FERREIRA DA SILVA | PRESIDENTE DA CÂMARA | 25/03/2026 12:26:13 |
|--|--------------------------|----------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 334121 e o CRC 378CF10D.